



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004, de
14 de agosto de 2014

10 e julho de 2026

Ano XI – Edição Online Nº 0177

Página 1 de 14

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	01
RESENHA DE TERMO ADITIVO.....	14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO, através da Prefeitura Municipal de Bequimão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.611.716/0001-02, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 Centro, Bequimão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTÔNIO JOSÉ MARTINS, RG Nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, e a empresa V S REIS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.359.110/0001-57, com sede na Av. Mahiba Azar, 22, Divinéia, São Luís- MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Virginia Silvia Reis, RG nº 502572965 SSP/MA e do CPF nº 883.527.303-04, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço visando futura e eventual Contratação de profissional ou empresa especializada em produção, planejamento, coordenação e supervisão da execução de pequenos eventos institucionais, incluindo gestão de fornecedores, equipes, cronograma e logística, conforme

descrição constante no termo de referência anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, para Registro de Preços.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade a aquisição dos itens infra citados, sendo que o valor global do presente instrumento de REGISTRO de PREÇOS tem o valor global de R\$ 650.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	COFFEE BREAK 1 - Em cada solicitação atender no mínimo 10 (DEZ) tipos dentre as opções seguintes: bolo formigueiro, de chocolate com cobertura, de laranja, trigo, banana, cenoura; pão de queijo, pão de batata com presunto e queijo, pastel de forno, Mini Croissants de que ijo, enroladinho de queijo com orégano e tomate, mini sanduíche natural, sanduíche de metro, salada de frutas, quibe, mini coxinha simples, mini pastel de feira, mini esfirra, empadinha de frango, croquete, enroladinho de salsicha, beiju, salada de frutas, rissoles de carne, delícia de coco e delícia de maracujá. Bebida: Café, Chocolate, Água mineral sem gás, Suco natural de frutas (2 tipos), Refrigerante (2 tipos zero e normal);	PESSOA	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
2	COFFEE BREAK 2 - Em cada solicitação atender no mínimo 15 (quinze) tipos dentre as opções seguintes: croissant, mini-quiche de 04 queijos, legumes e frango, sanduíche de peito de peru defumado, rissoles (palmito ou presunto e queijo), mini coxinha (simples ou com catupiry), mini baguete de tomate seco ou berinjela, mini beirute de presunto e queijo, bolo de tapioca, pão de que ijo, berinjela em pasta em torrada de pão sírio, pastéis folhados, rocambole salgado, quibe de forno, esfirra, empadão frango e/ou camarão, pão-delícia (recheado com requeijão), pão de metro, sanduíche americano, tábua de frios com queijos prato, muçarela, queijo branco fresco, ricota, tomate seco, presunto de peru defumado, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, mini sanduíche natural, mini pizza, mini canapés, cestos de pães variados, tapioca recheada com carne de sol, patês diversos (presunto, frango, carne, peito de peru), mini whaps e mini rocambole de frango; Em cada solicitação atender no mínimo 5 (cinco) tipos dentre as opções seguintes: Sonho de Doce de Leite, bolos variados (banana, chocolate, macaxeira, formigueiro, macaxeira, milho), frutas variadas fatiadas (melão, melancia, manga, kiwi, morangos etc.), rocambole doce, mini pudim, mini rocambole de goiabada,	PESSOA	700	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00



	quadrado de maracujá, beiju de coco, delícia de coco e delícia de maracujá; Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (linha Coca-Cola ou similar, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos variados, café com leite, chocolate quente, água-de-coco; Em cada solicitação atender no mínimo: 2 (duas) opções de refrigerante normal e light/diet, 3 (três) opções de sucos variados e 2 (duas) opções entre: café com leite, chocolate quente, água-de-coco;				
3	BOLO CONFEITADO - Bolo confeitado e recheado estilo aniversário: massa branca ou chocolate. Com recheio, podendo ser: morango, ameixa, doce de leite, brigadeiro, beijinho de coco, chocolate trufado ou leite ninho trufado. Com cobertura, podendo ser chantilly, ganache, brigadeiro ou glacê real. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa ou com o suporte para bolo, conforme a necessidade do evento	KG	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
4	BRUNCH - A quantidade mínima de itens solicitada será de 15 itens dentre os listados abaixo: BRUNCH - A quantidade mínima de itens solicitada será de 15 itens dentre os listados abaixo: • 04 (quatro) tipos de pães ou roscas doces e salgadas: rosca húngara, muffins de chocolate, brownie, bolo de mandioca, bolo de pão de batata, pão trançado de presunto e ervas, rosca de calabresa, pão de ervas, broa de milho doce e salgada. Ainda podem ser servido o buffet finger food (comidinhas em porções individualizadas), conforme solicitação da EMAP: •01 (um) tipo de torta doce: torta de frutas, torta de chocolate; •01 (um) tipo de torta salgada: quiche de espinafre com gorgonzola, quiche de carne seca com catupiry, torta de frango com legumes, torta de cebola com queijo, torta de palmito; •01 (um) tipo de sanduíche de metro; •01 (um) tipo de mousse salgada ou doce: queijo, palmito, chocolate, limão; •01 (um) tábua de frios com 06 itens diferentes; •01 (um) tipo de massa com molho; •01 (um) tipo de carne (vermelha, branca ou pescado): filé em tiras ao molho funghi, peito de frango em cubos com cebola e ervas, peixe ao molho de tomate; •01 (um) tipo de guarnição: purê de batatas, legumes na manteiga, batata soute, polenta; •01 (um) tipo de salada: salpicão de frango, salada de três folhas com	PESSOA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
5	Coquetel tipo 1 - Atender no mínimo 7 (sete) tipos dentre as opções canapés finos variados: pãozinho delícia recheado com requeijão, canapé de tomate seco, casquinha de berinjela com castanha, canapé de frango defumado, quibe de forno, Rondelli de frango com geleia de pimenta, Cartucho de camarão, Mini Hamburger, mini cachorro quente, Espetinho de fruta com calda de chocolate, frutas laminadas, Wraps, variedades de	PESSOA	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00



	salgadinhos quentes e frios conforme evento; 3 (três) tipos de mini pratos quentes e 2 (duas) sobremesas, dispostos sobre a mesa de buffet montada com toalha e sobretoalha em conformidade com o evento. Bebidas: Atender no mínimo 2(duas) opções de refrigerante normal e light/diet: linha Coca -Cola ou similar, Sprite e refrigerantes zero, água mineral sem gás; atender no mínimo 2(duas) opções de sucos variados.				
6	Coquetel - Tipo 2 - Atender no mínimo 15 (quinze) tipos dentre as opções canapés finos variados: canapé de tomate seco, canapé de frango defumado, vout - au-vant de camarão, vout -au-vant de bacalhau, profiteroles, quibe de forno, tarteletes de frango, camarão, ricota, gorgonzola com nozes, miniquiche de queijo e espinafre, pudim de bacalhau, pudim de camarão, mousse de gorgonzola, casquinha de berinjela com castanha, pãozinho delícia recheado com requeijão, miniesfirra, canapés de tomate, mozzarella de búfala e manjeriço, canapés de atum com azeitona, canapés salmão com pimenta de geleia, canapés de catupiry com nozes. Atender no mínimo 15 (quinze) tipos dentre as opções de salgados variados: coxinha, quibe assado, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo, bolinha de bacalhau, bolinha de camarão, cartucho de camarão e frango, pastel húngaro, pastel de carne, folhados de queijo, esfirra de carne, empada de frango e camarão. Bebidas: Atender no mínimo 2 (duas) opções de refrigerante normal e light/diet: linha Coca -Cola ou similar, Sprite e refrigerantes zero; atender no mínimo 3(três) opções de sucos variados; atender no mínimo 2 (duas) das opções a seguir: coquetel de frutas sem álcool, água de coco e água com e sem gás	PESSOA	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
7	Petit Four - Tipo 1 - ALIMENTOS DOCES: 03 opções/sugestões: Profiteroles recheados; Mini brownies; Mini bolos de rolo; Doce de espécie; Doces regionais. ALIMENTOS SALGADOS : 03 opções/sugestões: Mini quiches; Tarteletes; Canapés; Mini sanduíches (proteína); Frutas frescas. BEBIDAS: Café coado; Chá (1 opção) + açúcar/adoçante (em sachês), palheta; Chocolate quente; Suco natural (1 opção); Água sem gás em copo de 200ml em chá mpanheira com gelo. Considerar toda a estrutura necessária: Materiais, mão -de-obra especializada (uniformizada), louçaria, prataria e demais utensílios necessários para a execução total da demanda.) inclusive para reposição durante o tempo estimado. Mínimo de 10 pe ssoas e duração mínima de 4 horas. Deverá ser disponibilizada a plaquinha de identificação detalhada para todos os pratos e sobremesas.	PESSOA	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
8	Petit Four - Tipo 2 - COMIDA: Biscoito (2 opções, sendo 1 regional). BEBIDAS: Café coado; Chá (1	PESSOA	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00

	opção) + açúcar/adoçante (em sachês), palheta; Chocolate quente; Água sem gás em copo de 200ml em champanheira com gelo. Considerar toda a estrutura necessária: Materiais, mão -de-obra especializada (uniformizada) inclusive para reposição durante o tempo estimado; descartáveis necessários para a execução total da demanda. Mínimo de 30 pessoas e duração mínima de 2 horas. Deverá ser disponibilizada a plaquinha de identificação detalhada para todos os pratos e sobremesas.				
9	Balas e/ou chicletes - Balas finas gelatina gourmet, caramelo, recheadas, menta, toffes gourmet, gomas artesanais, etc.), servidas em bombonieres de vidro ou cestinhas. O quantitativo não consumido ficará para o SEBRAE/MA.	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
10	Bombons de chocolate - Bombons finos em variedades sofisticadas, podendo ser recheados (ganache, frutas, caramelo, nozes etc); trufados; praliné; bombons de licor; bombons artísticos; chocolate gourmet (branco, ao leite, amargo etc); veganos, etc. Os bombons devem ser entregues nas embalagens originais do fabricante e em conformidade com a demanda da CONTRATADA para o perfil do evento. A CONTRATADA poderá ser demandada para disponibilizar bandejas decorativas, cestinhas ou bombonieres de vidro. O quantitativo não consumido ficará para o SEBRAE/MA.	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
11	Kit lanche – 1 sanduíche (peru ou frango), 1 fruta ou cereal, e 1 caixa de suco ou mini refrigerante.	PESSOA	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
12	Junk Food – Fornecimento de alimentação servida em carrocinhas ou em embalagens individualizadas com os itens: pizzas, crepes, cachorro quente, pipoca, batata -frita, sanduíches de hambúrguer, algodão-doce ou sorvetes, necessários para o perfeito funcionamento do mesmo dos mesmos bebidas (suco e refrigerantes, 2 sabores de cada, incluindo normal, light e diet). O serviço deverá ser servido com todos os materiais e mão de obra	PESSOA	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
13	Água mineral em garrafa de 330ml.	UND	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
14	Água mineral em copo de 200ml.	UND	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
15	Armário fechado tipo vitrine ou vazado (com ou sem fundo); com ou sem portas/gavetas, com prateleiras. Estilos: rústico (com ou sem vidro), pátina, MDF branco/provençal. Medidas estimadas: 1.80m de altura x 1.00m de comprimento x 0.50m de profundidade.	UND	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
16	Arranjo de flores e/ou folhagens pequeno	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00

17	Arranjo de flores e/ou folhagens médio	UND	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
18	Arranjo de flores e/ou folhagens grande	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
19	Arranjos de flores e/ou folhagens secas/envelhecidas/desidratadas tipo cerrado ou galhos de cerejeiras medindo 1m x 30cm. Considerar vasos grandes.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
20	Arranjos florais nobres e/ou tropicais naturais com ou sem folhagens ara decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação. Medidas mínimas de 1m de comprimento x 0.30m de largura.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
21	Buquê de flores naturais nobres ou tropicais com no mínimo 12 unidades	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
22	Balcão em madeira rústica ou MDF, tipo armário com chave (fechado) ou vitrine (aberto) para exposição de produtos, nas medidas de 1m de altura x 1m de largura x 0.50m de profundidade.	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
23	Bebedouro elétrico de coluna/chão ou para bancada, com sistema de refrigeração, 02 (duas) torneiras (1 natural + 1 gelada) para galão de água de 20l.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Banco de jardim rústico. Dimensões mínimas: 1.10m de comprimento x 0.38 de largura x 0.50m de altura.	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
25	Banqueta tipo bistrô quadrada ou redonda em diferentes estilos/formatos/cores: pé de alumínio tradicional ou tipo spider; rústica. Medidas mínimas: 0.88m de altura x 0.40m de diâmetro/largura.	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
26	Banqueta quadrada ou redonda baixa em diferentes cores e estilos/formatos em polietileno ou polietileno com acrílico. Medidas mínimas: até 0.50m de altura x 0.45 de diâmetro/largura.	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
27	Banqueta quadrada ou redonda baixa, tipo seat garden em cerâmica ou rustica/não rústica com estofado. Medidas mínimas: até 0.50m de altura x 0.45 de diâmetro/largura.	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
28	Biombo horizontal/vertical fechado ou vazado, sanfonado (para montagem reta ou não), em diferentes estilos: madeira/rústico ou ripado ou bambu ou metálico ou de tecido + estrutura de ferro. Medidas mínimas: Unidade com 05 folhas, cada folha com 1.90m de altura x 0.50m de largura por folha/painel.	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
29	Fotografias em cabine fotográfica, com impressão de até 300 fotos instantâneas tratadas e customizadas com design de acordo com o tema do evento.	UND	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
30	Cortina decorativa em tecido nobre, de diferentes texturas, liso ou com estampa	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
31	Carpete para alto tráfego, antifúngico, antichamas, espessura de 2 a 3mm, para forração de paredes e pisos, podendo ser utilizado para	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

	forração de ambientes e como passarelas. A cor do carpete dependerá do perfil do evento e será aprovada pelo SEBRAE/MA.				
32	Cadeira branca, com ou sem braço que suporte até 182kg	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
33	Capa para cadeiras plásticas sem braço, tecido nobre, liso ou com textura. A escolha da cor/textura depende do perfil do evento.	UND	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
34	Espelho com moldura (modelos variados), retangular ou quadrado ou oval ou redondo de parede ou de chão com suporte. Dimensões podem variar de acordo com a necessidade. Montagem e desmontagem inclusos.	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
35	Jogo de mesa 70mx70m com 4 cadeiras de madeira 100% de acordo com as normas ambientais, ambos dobráveis. A cadeira deve suportar até 200kg.	UND	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00
36	Cesta de vime, sabonete líquido, fio dental, cotonete, desodorante aerosol, enxaguante bucal, absorvente feminino. aromatizador de ambiente.	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
37	Mesa para 06 lugares (Convidados) - Mesa redonda ou quadrada, com tampo de vidro e estrutura metálica ou tampo e pés de madeira ou fibra, com 4 cadeiras fixas, sem braço, pés e encosto em estrutura metálica, ou madeira ou fibra.	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
38	Mesa para 08 lugares (Convidados) - Mesa redonda ou quadrada, com tampo de vidro e estrutura metálica ou tampo e pés de madeira ou fibra, com 6 cadeiras fixas, sem braço, pés e encosto em estrutura metálica, ou madeira ou fibra.	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
39	Mesa para 10 lugares (Convidados) - Mesa redonda ou quadrada, com tampo de vidro e estrutura metálica ou tampo e pés de madeira ou fibra, com 10 cadeiras fixas, sem braço, pés e encosto em estrutura metálica, ou madeira ou fibra.	UND	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
40	Mesa em plástico/PVC - Mesa fixa em pvc, redonda ou quadrada, na cor branca, com 04 (quatro) cadeiras sem braço, empilháveis.	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
41	Mesa para buffet - Mesa retangular rústica para buffet. Dimensões mínimas: 2m de comprimento x 1m de largura x 0.80m de altura.	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
42	Puff individual redondo ou quadrado, com base de ferro ou madeira ou sem base, em couro ou tecido cru ou em cores, ou rústico e estilos variados. Dimensões mínimas: 0.43 x 0.43 x 0.45.	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
43	Puff meia lua ou em círculo com vazios na área central, com base de ferro ou madeira ou sem base, em couro ou tecido ou rústico, cores variadas e de acordo com o perfil da ambientação. Capacidade para 08 a 10 lugares.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
44	Porta banner Roll -Up em alumínio na vertical medindo 0.80 de largura x2.00m de altura, para lona fosca 280g.	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

45	Pranchão redondo ou retangular com base - 6 lugares	UND	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
46	Pranchão redondo ou retangular com base - 8 lugares	UND	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
47	Pranchão redondo ou retangular com base - 10 lugares	UND	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
48	Poltrona com base fixa ou giratórias patas, giro macio, formato concha, estofada e revestida em tecido Sued ou Couro/Courvin em cores neutras.	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
49	Poltronas quadradas ou ovais, pés em madeira de variados estilos e estrutura em designers com madeiras ou não, modelos diferenciados/clássicos, com cobertura em tecido nobre em cores neutras/crus ou couro. Dimensões mínimas: 0.70m de comprimento x 0,70 de largura x 0.70 de altura.	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
50	Sofá de 02 lugares - para lounges - Sofá com armação rústica, tecido cru ou em couro, estilos e designers diferenciados/clássicos. Dimensões mínimas: 1.60m de comprimento x 0,77 de largura x 0.75 de altura.	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
51	Toalha para mesa de plástico quadrada ou redonda - 04 lugares - Toalha quadrada ou redonda, em tecido poliéster, cores, estilo e padrões de acordo com o evento.	UND	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
52	Toalha para mesa pranchão de 06 lugares - Toalha de tecido poliéster ou oxford, em cor neutra ou forte (dependendo da necessidade/perfil do evento) ou estampada, para mesa de 04 lugares redonda ou quadrada.	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
53	Toalha para mesa pranchão de 08 lugares - Toalha de tecido poliéster ou oxford, em cor neutra ou forte (dependendo da necessidade/perfil do evento) ou estampada, para mesa de 06 lugares redonda ou quadrada.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
54	Toalha para mesa pranchão de 10 lugares - Toalha de tecido poliéster ou oxford, em cor neutra ou forte (dependendo da necessidade/perfil do evento) ou estampada, para mesa de 10 lugares redonda ou quadrada.	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
55	Animador/ Recreador	DIARIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
56	Auxiliar de Carga e Descarga	DIARIA	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
57	Brigadistas	DIARIA	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
58	Coordenador de Eventos	DIARIA	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
59	Cerimonialista	DIARIA	30	R\$ 1.160,00	R\$ 34.800,00

60	Decorador de Ambientes	DIARIA	50	R\$ 430,00	R\$ 21.500,00
61	Garçom	6 HORAS	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
62	Mestre de Cerimônia (MC)	6 HORAS	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
63	Produtor de Atividades Culturais	DIARIA	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
64	Profissional para limpeza, higienização e conservação	DIARIA	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
65	Recepcionista português	DIARIA	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
66	Aluguel de Brinquedos Infláveis pra recreação infantil	DIARIA	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
67	Apartamento Individual (Single)	DIARIA	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
68	Apartamento Individual (Duplo)	DIARIA	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS					R\$ 650.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos serviços em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Bequimão-MA.
- 3.3Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades das Secretarias.

4.3 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Bequimão o direito de não aceitar o produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações solicitadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

1.1 Da Prefeitura Municipal de Bequimão:

1.1.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no serviço, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatados mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.1 Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiverem menores que os registrados.

5.1.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.3 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.4 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.6 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.7 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

1.2 Da Detentora da Ata:

1.2.1 Sempre que notificada, o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

1.2.2 Atender a ordem de Fornecimento do Município.

1.2.3 Fornecer os itens objeto desta ata solicitados pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

1.2.4 Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

1.2.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

1.2.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

1.2.7 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

1.2.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

1.2.9 Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Bequimão-MA.

1.2.10 O Município de Bequimão-MA reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 202610081031939598

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

1.2.11 para atraso na execução do fornecimento.

1.2.12 Todas as despesas concernentes ao objeto desta ata serão às expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

1.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

1.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, sendo eles:

SERM ADM

SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** multa;
- III.** impedimento de licitar e contratar;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1 A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez

- 8.2.3 por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 8.2.4 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total
- 8.2.5 quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 8.2.6 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do lote.
- 8.2.7 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do lote.
- 8.2.8 Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1.
- 8.2.9 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.1.
- 8.2.10 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bequimão-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 8.2.11 Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 8.2.12 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 8.2.13 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.2.15 As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços; exceto por motivos justificados.
- 9.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 9.2 O preço poderá variar para cima ou para baixo tendo como base o desequilíbrio econômico-financeiro, caso seja aceito pela administração.
- 9.3 O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
- 9.4 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 9.5 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 9.6 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro MENOR PREÇO registrado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 9.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais

e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro MENOR PREÇO e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.1.1 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

- a. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- b. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalenteno prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar aredução;
- f. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;
- g. Sempre que ficar constatada que a prestadora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificações exigidas na licitação.

10.2 A comunicação de rescisão será feita por e-mail ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por 2 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.3 A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas asrazões do pedido.

10.3.2 Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 Os fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2 Os fornecimentos decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11.3 Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. **005/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026** a proposta da empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Bequimão - MA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Bequimão -MA, 07 de outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA

C.N.P.J. nº 06.069.346/0001-22

CONTRATANTE

V S REIS LTDA

CONTRATADA

CNPJ Nº 43.359.110/0001-57

RESENHA DE TERMO ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. e SERVENTEC SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte – máquinas pesadas, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Bequimão – MA. VALOR: R\$ 318.411,87 (Trezentos e dezoito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO- SEINFRA; 04.122.0046.2055.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DESTE SETOR; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO: até 31.12.2026 ASSINATURAS:

p/ CONTRATANTE: Antônio José Martins/Prefeito p/ CONTRATADO: Sérgio Paulo Ferreira Guimarães/Sócio-Administrador. Bequimão – MA, 01 de outubro de 2026.

**MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA**
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 202610081031939598

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br